

Formosa-GO, 9 de junho de 2025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- Assunto: Informações Portal da Transparência

- Referente: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano

- Fundamento legal: Art. 6º, §1º, inciso III e IV da Lei 18.025/2013, Art. 8º, § 1º, inciso II, III da Lei Federal nº 12.527/2011 e o Art. 25º, inciso VIII do Decreto nº 10.356/2023 e o Art. 11, inciso V, letra a, b da Resolução nº 9/2024 – TCE Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), **atual gestor da Policlínica Estadual da Região Entorno - Formosa**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Execução orçamentária mensal e acumulada do ano), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, informar que a competência e responsabilidade pela elaboração e envio da documentação pertinente é do Contratante (SES/GO), através da Superintendência de Gestão Integrada (SGI) / Gerência de Execução Orçamentária (GEROF), bem como que, até a presente data, aguardamos o recebimento do mês de maio 2025 para inserção no respectivo item.



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor Financeiro